



RU. 02. 272. 094. 00. 9

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 212/SERENG_SCA/108247

Protocolo COMAER nº 67270.011366/2013-28

Canoas, 13 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar - Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial/Comercial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,


1. Em atenção ao requerimento 086 FAEL 2013, de 29 de julho de 2013, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda., em nome de Bruno Cassol, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial/comercial, com 27,76 metros de altura, em um terreno cuja cota é 45,79 metros, **atingindo 73,55 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Alberto Silva, nº 695 e 699, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°01'01,69"S/051°09'02,17"W (centro da implantação), no Município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, **por estar situada no plano de sombra** do prédio localizado na Rua Alberto Silva, nº 355, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°00'50,35"S/051°09'01,96"W, no município de Porto Alegre, conforme os dados contidos no Levantamento Planialtimétrico de Imóveis da Região de entorno do Aeroporto Salgado Filho, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se às edificações em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção das referidas edificações, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 212/SERENG_SCA/108247 - V COMAR, de 13 FEV 2014,
Prot nº 67270.011366/2013-28)

requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


No Imp FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

ADEL SARAIVA PEÑA Coronel Engenheiro

Exmo. Sr.

Chefe do Estado Maior do

Quinto Comando Aéreo Regional – V COMAR

Assunto: Implantação em área de Zona de Proteção de ADRM de Porto Alegre

Referência: Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica

Exmo. Sr.

AEROPLAN CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA., legalmente constituída, estabelecida na Rua Caramuru, 288/201, em Canoas/RS, CEP 92010-160, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.489.722/0001-51, representada por seu Diretor, Adelar Lino Ribeiro, brasileiro, casado, CPF 869.434.058-53, telefone (51) 3032-2505, em nome de BRUNO CASSOL, visando a implantar edificação residencial e/ou comercial, conforme descrição e identificação abaixo requer a Vossa Excelência a necessária autorização para implantação em área restrita do PBZPA de Porto Alegre, tendo em vista o atendimento ao que prevê a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, com relação ao "Princípio de Sombra".

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De acordo com a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, em particular, os Artigos 67 e 68, relativos ao "Princípio de Sombra", é que vem esta empresa solicitar a Vossa Excelência a aplicação deste Princípio, visando assim a estabelecer uma altitude limite conforme definido na referida legislação.

2 DESCRIÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

- 2.1 Empreendimento: Implantação de edificação residencial e/ou comercial;
- 2.2 Implantação: Rua Alberto Silva, N° 695/699 – Porto Alegre/RS;
- 2.3 DM PMPA: Expediente Único N° 002.321999.00.2;
- 2.4 Localização da Implantação - PBZPA/SBPA: ÁREA HORIZONTAL INTERNA;
- 2.5 Coordenadas Geográficas do centro do empreendimento - Datum WGS 84:
 - Lat: 30° 01' 01,69" S
 - Long: 051° 09' 02,17" W
- 2.6 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):
 - E – 485.477,170
 - N – 6.679.306,214
- 2.7 Altitude na base da implantação: RN 45,79 m MSL;
- 2.8 Altitude total desejada para o empreendimento: **73,55 m MSL;**

3 PORTARIA 256/GC5 - PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

3.1 DADOS DAS INFORMAÇÕES: DATUM WGS 84 – ALTITUDE MSL

OBSERVAÇÃO: Um dado importante com relação às Coordenadas é que as fornecidas pela Prefeitura Municipal no Cadastro de Imóveis encaminhados anteriormente a esse Comando Aéreo estão indicadas em DATUM SAD 69, acarretando com isso uma diferença razoável (± 60 m) para os dados utilizados pelos meios aeronáuticos, qual seja, DATUM WGS 84, aplicável inclusive ao Google Earth. As coordenadas UTM Topográficas constantes da Planta de Situação de Sombra estão configuradas no DATUM WGS 84, conforme indicado na mesma.

4 PRÉDIO EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

- 4.1 Endereço: Rua Alberto Silva, Nº 355 – Porto Alegre/RS
- 4.2 Constante do Levantamento Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – **Item 02** da relação cadastral enviada ao V COMAR pela mesma;
- 4.3 Expediente Único: 002.272094.00.9;
- 4.4 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):
 - LAT: 30° 01' 28,08" S;
 - LONG: 051° 08' 45,67" W;
- 4.5 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):
 - E – 485.482,959;
 - N – 6.679.654,983;
- 4.6 RN (nível do terreno): 30,68 m MSL;
- 4.7 Altitude: **73,55 m MSL**;
- 4.8 Distância à implantação: 330,41 metros;
- 4.9 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e a Pista 11/29 SBPA.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1 Finalmente, **solicita que seja autorizada a Altitude de 73,55 m MSL** para a área da implantação requerida, conforme todo o acima exposto, em atendimento ao PRINCÍPIO DE SOMBRA, constante da Portaria 256/GC5, do Comando da Aeronáutica.

ANEXOS (02 cópias):

1. Procuração em nome da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda.;
2. DM PMPA: Expediente Único Nº 002.321999.00.2;
3. Planta do Levantamento Planialtimétrico da área da implantação;
4. Planta de Situação de Sombra;

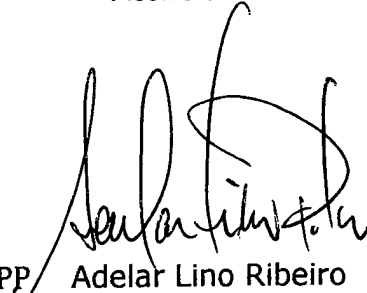
5. Croquis de Área e de Situação com relação ao Aeroporto Salgado Filho, configurado pelo Software GPS TRACKMAKER® Professional - "Satellite Navigation Program".
6. Imagem do local da implantação e do prédio em situação de sombra;

Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Canoas, 29 de julho de 2013.

PROTOCOLO

Atenciosamente



PP Adelar Lino Ribeiro
AEROPLAN

AEROPLAN
CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA.
CNPJ: 00.489.722/0001-51

BRUNO CASSOL